

REGULAMENTO VII FEIRA + SOCIAL

VII Feira de Economia Social da Região de Castelo Branco
“Impacto do Associativismo”

ARTIGO 1º (Âmbito e Objetivo)

A Feira de Economia Social da Região de Castelo Branco acontece desde 2016 e conta já com 6 edições. A 7ª edição do evento terá lugar em 2025 e pretende promover espaços de discussão em torno das temáticas do impacto social do associativismo, tendo como base os efeitos positivos das organizações, fortalecimento da comunidade, desenvolvimento local, bem como divulgar produtos, serviços e projetos das associações e outras entidades locais, junto da comunidade em geral, contribuindo para aumentar as sinergias locais e garantir uma maior projeção para a comunidade.

ARTIGO 2º (Organização)

A iniciativa é promovida pela ALAD | Amato Lusitano – Associação de Desenvolvimento através do projeto CLDS 5G Castelo Branco | Contrato Local de Desenvolvimento Social 5ª Geração Castelo Branco.

Todo e qualquer assunto relacionado com a VII Feira + Social poderá ser esclarecido através do e-mail clds5gcb@amatolusitano-ad.pt ou pelos contactos telefónicos: 272 325 126 / 272 094 808 / 961 959 755.

A VII Feira Social tem como entidades parceiras: CMCB | Câmara Municipal de Castelo Branco; IEFP I.P. | Instituto do Emprego e Formação Profissional de Castelo Branco; Politécnico de Castelo Branco; AEBB | Associação Empresarial da Beira Baixa; ACICB | Associação Comercial e Industrial da Beira Baixa; e ISS I.P. | Instituto da Segurança Social – Centro Distrital de Castelo Branco | Incubadora Social IN de Castelo Branco.

Esta iniciativa é tutelada pelo Instituto de Segurança Social e financiada pelo Fundo Social Europeu +, pelo Portugal 2030 e pela União Europeia.

ARTIGO 3º

(Tema, Calendário e Localização)

A VII Feira + Social tem como tema central o “Impacto do Associativismo”. A iniciativa terá lugar nos dias 4, 5 (das 9h00 às 12h30 e das 15h00 às 17h30) e 6 de setembro (das 9h00 às 13h00) de 2025, no Mercado Municipal de Castelo Branco (Av. 1º de Maio 91, 6000-086 Castelo Branco).

ARTIGO 4º

(Atividades)

Durante a iniciativa, irão existir ciclos de seminários, debates temáticos, mesas-redondas, *inspirational talks* e *workshops* que visam promover espaços de discussão e troca de ideias, com foco na temática desta edição.

As inscrições dos/as participantes são gratuitas, obrigatórias e limitadas a 30 lugares por painel. **As inscrições para as atividades da Feira + Social estão já disponíveis através do seguinte link:** <https://forms.gle/1s6eUzmHB81r8pDr6> ou poderão ser realizadas presencialmente no local nas datas do evento. Caso as inscrições ultrapassem o limite máximo de 30 participantes, será considerada a ordem de inscrição.

Os/as participantes terão direito a certificado de participação se solicitado.

O evento contará com o seguinte **programa** (sujeito a alterações):

4 de setembro

10h00 | Inauguração da Feira Social

10h30 | Sessão de Abertura

10h40 | Momento Musical / Atividades dinamizadas pelas Entidades/Associações

11h00 | Seminário - “Candidaturas a Apoios Comunitários”

12h30 | Almoço livre

14h30 | Atividades Associações

15h00 | Mesa Redonda | “O Impacto do Associativismo”

16h30 | Momento Musical

17h00 | ED.4 – Conversas de Impacto: “Criar, Medir e Comunicar Impacto”, dinamizado pela Incubadora Social IN Castelo Branco

Co-financiado por:



PESSOAS
2030



Cofinanciado pela
União Europeia

Promovido por:



REPÚBLICA
PORTUGUESA



SEGURANÇA SOCIAL



INSS



Programa
CLDS
5º

ECLP

Entidade Parceira



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



5 de setembro

09h00 | Abertura da Mostra Social / Atividades dinamizadas pelas Entidades/Associações

10h00 | Mesa Redonda – “Criar uma Associação. O que Fazer?”

11h15 | Momento Musical

11h30 | Seminário | “Desafios e Práticas das Associações”

12h30 | Almoço livre

14h00 | Atividades dinamizadas pelas Entidades/Associações

15h00 | Mesa Redonda – IA com Propósito: Soluções para o Terceiro Setor

17h30 | Momento Musical

6 de setembro

09h00 | Abertura da Mostra Social / Atividades dinamizadas pelas Entidades/Associações

10h00 | *Workshops* Intergeneracionais

10h30 | *Inspirational Talk* – Associações, Alicerces de uma Cidade

12h00 | Momento Musical

13h00 | Sessão de Encerramento

ARTIGO 5º (Mostra Social)

Mostra de instituições locais com *stands*, como o objetivo de divulgar produtos e serviços junto da comunidade em geral, contribuindo para o aumento das sinergias locais e garantir uma maior sustentabilidade financeira das instituições.

a) PRINCÍPIOS

- Serão disponibilizados *stands*, para associações e instituições locais exporem a sua mostra social, assim como uma cadeira por *stand*, rede *WI-FI* e eletricidade;
- Os *stands* serão distribuídos por ordem de inscrição, com prioridade para as entidades inscritas na plataforma ALIA | Plataforma de Divulgação e Apoio Técnico a Instituições;
- A Organização da Feira Social não fornecerá às entidades da mostra social qualquer tipo de material expositivo;
- É obrigatório estar um responsável por *stand* em permanência no local durante os horários da Feira;

Cofinanciado por:



Promovido por:



ECLP:

Entidade Parceira:



Os Fundos Europeus mais próximos de si.

- Os *stands* devem ser montados (materiais de divulgação/produtos e outros equipamentos que as entidades considerem pertinente ter no local) no período das 08h15 às 09h00, nos dias de exposição (4, 5 e 6 de setembro) e desmontados no dia 6 de setembro a partir das 13h00.

b) INSCRIÇÕES MOSTRA SOCIAL

- As formalizações das inscrições devem ser feitas através do preenchimento do formulário online disponibilizado pela organização até dia **31 de julho através do formulário disponível [AQUI](#)**;
- As entidades da mostra social serão informadas através de e-mail da aceitação ou não aceitação da inscrição até ao dia 5 de agosto;
- As inscrições são obrigatórias, gratuitas e limitadas a 30 entidades;
- A entrega da inscrição implica a aceitação de todas as cláusulas deste regulamento;
- As desistências devem ser comunicadas à organização até ao dia 1 de setembro de 2025, através dos contactos disponibilizados no artigo 2º;
- As entidades não poderão afetar o *stand*, de alguma forma, a outro tipo de negócio que não aquele descrito no formulário de inscrição, sob pena de exclusão no decorrer do certame.

c) APRECIÇÃO E AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- A Organização reserva-se no direito de rejeitar as inscrições de expositores que não se enquadrem no âmbito da VII Feira + Social;
- Só serão consideradas as inscrições cujo formulário esteja corretamente preenchido;
- As associações e instituições do concelho de Castelo Branco, inscritas na plataforma ALIA, terão prioridade na participação da exposição e, em segundo lugar, será considerada a ordem de inscrição das entidades.

d) CONTROLO

- Tendo como objetivo a defesa da qualidade da Feira e o combate à burla ou falsificação, caberá à Organização da Feira, o controlo e verificação do material exposto, zelar pela dignificação e prestígio da Feira, tomando as medidas cautelares necessárias para garantir o cumprimento destes objetivos;
- A organização não se responsabiliza por quaisquer danos decorrentes de intempéries, participação em rixa, por terceiros/as, sejam eles/as visitantes da feira ou participantes nos mesmos.

e) TAXAS

- A participação dos expositores na VII Feira + Social não será objeto de qualquer valor pecuniário, permitindo-se, no âmbito da Feira e com carácter social, a dinamização de quermesses, ou angariação de fundos que tenham como fim o trabalho social.

f) DEVERES DAS ENTIDADES

- As Entidades devem respeitar rigorosamente os limites do espaço que lhes é atribuído, bem como a distância que deve existir entre cada expositor;
- As Entidades serão responsáveis pela segurança dos seus artigos, devendo para o efeito, se assim o entenderem, fazerem um seguro;
- As Entidades são responsáveis pela limpeza, decoração e conservação dos *stands* que lhes são destinados, não lhes sendo permitido modificá-los nem danificá-los;
- As Entidades deverão levar as suas próprias extensões de eletricidade caso se verifique a necessidade de utilização das mesmas;
- A Organização irá dispensar o dia 4 de setembro (quinta-feira), entre as 8h15 e as 9h00, para personalização dos *stands* e montagem dos equipamentos/materiais próprios das entidades aderentes. Estas devem retirar todos os seus equipamentos/materiais no dia 6 de setembro (sábado), a partir das 13h00;
- Não é permitido a desmontagem do material, ou parte dele, antes do encerramento da Feira;
- As Entidades ficam obrigadas a conhecer e a respeitar o presente regulamento sob pena de serem excluída a sua participação durante os dias em que decorrerá a VII Feira + Social.

ARTIGO 6º

(Atividades a Desenvolver pelas Entidades Aderentes)

A dinamização das atividades das entidades na VII Feira + Social irão potenciar a divulgação dos serviços/atividades das entidades junto da comunidade em geral, contribuindo para o aumento das sinergias locais e garantir uma maior sustentabilidade financeira das instituições.

Estas atividades têm o objetivo de atrair o público, divulgar o trabalho das Entidades e enriquecer o evento com experiências práticas e visuais.

Cofinanciado por:



Os Fundos Europeus mais próximos de si.

Promovido por:



ECLP

Entidade Parceira





Estas atividades podem ser realizadas no espaço envolvente à VII Feira Social, nomeadamente no espaço verde ao lado do Mercado Municipal e no espaço interior identificado para a prática das atividades.

a) EXEMPLOS DE ATIVIDADES A REALIZAR

- Apresentações de danças, música, teatro comunitário, desporto;
- Coros/grupos Intergeracionais;
- Demonstrações de capoeira, ginástica sénior, danças tradicionais;
- *Performances* de rua (por exemplo palhaços, artistas de circo social);
- Jogos tradicionais portugueses;
- Caça ao tesouro com mensagens educativas;
- Jogos de tabuleiro gigantes;
- *Peddy-papers* com temas sociais (saúde, ambiente, direitos humanos);
- Oficina de artesanato, pintura, reciclagem criativa;
- Demonstrações de primeiros socorros e/ou técnicas de relaxamento;
- “Cantinho da leitura” ao ar livre;
- Zona de “jogos inclusivos”;
- Dinâmicas Intergeracionais.

b) PRINCÍPIOS

- As atividades serão distribuídas com prioridade para as entidades inscritas na plataforma ALIA e posteriormente por ordem de inscrição;
- A Organização não fornecerá às Entidades qualquer tipo de material;
- É obrigatório estar um/a responsável por Entidade na hora e no local onde a atividade irá ser realizada;
- Cabe à Organização, em acordo com a entidade interessada, planificar e calendarizar os horários das atividades.

c) INSCRIÇÕES ATIVIDADES

- As inscrições são obrigatórias, gratuitas e limitadas;
- A formalização da inscrição deve ser feita através do preenchimento do formulário referido no artigo 5º alínea a) deste regulamento e implica a aceitação de todas as cláusulas deste regulamento;
- As desistências devem ser comunicadas à Organização até ao dia 1 de setembro de 2025, através dos contactos disponibilizados no artigo 2º;
- As entidades não poderão, de forma alguma, afetar o espaço a outro tipo de negócio/entidade que não aquele descrito no formulário de inscrição, sob pena de exclusão no decorrer do evento.

Cofinanciado por:



PESSOAS
2030

Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia

Promovido por:



REPÚBLICA
PORTUGUESA



SEGURANÇA ESCOLA



IS
INSTITUTO DE SAÚDE



Programa
CLDS
50
Coesão Social e Desenvolvimento Local

ECLP

Entidade Parceira



ALAD



Município de
CASTELO
BRANCO

d) APRECIÇÃO E AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- A Organização reserva-se no direito de rejeitar as inscrições de atividades que não se enquadrem no âmbito da VII Feira Social;
- Só serão consideradas as inscrições cujo formulário esteja corretamente preenchido;

e) CONTROLO

- A Organização não se responsabiliza por quaisquer danos decorrentes de intempéries, participação em rixa, por terceiros/as, sejam eles/as visitantes ou participantes na feira.

f) TAXAS

- A participação nestas atividades não será objeto de qualquer valor pecuniário, permitindo-se, no âmbito da Feira e com carácter social, a dinamização de quermesses, ou angariação de fundos que tenha como fim o trabalho social.

g) DEVERES DAS ENTIDADES

- As Entidades devem respeitar rigorosamente os limites do espaço que lhes é atribuído para a realização da atividade, bem como a distância que deve existir entre cada participante da atividade;
- As Entidades são responsáveis pela limpeza, decoração e conservação do espaço que lhes é destinado, não lhes sendo permitido modificá-lo nem danificá-lo;
- As Entidades deverão levar as suas próprias extensões de eletricidade caso se verifique a necessidade de utilização das mesmas;
- As Entidades ficam obrigadas a conhecer e a respeitar o presente regulamento sob pena de serem excluída a sua participação durante os dias em que decorrerá a VII Feira Social;
- As Entidades serão informadas através de e-mail da aceitação ou não aceitação da inscrição até ao dia 5 de agosto.

ARTIGO 7º

(Disposições Finais)

O CLDS 5G Castelo Branco compromete-se a divulgar o evento junto da população do concelho de Castelo Branco, bem como junto das entidades parceiras e órgãos de comunicação social. Toda a divulgação do evento será realizada através das páginas do Facebook e do Instagram do projeto CLDS 5G Castelo Branco e da Amato Lusitano – Associação de Desenvolvimento, bem como no *website* da entidade executora.

Cofinanciado por:



PESSOAS
2030



Cofinanciado pela
União Europeia

Promovido por:



REPÚBLICA
PORTUGUESA



SEGURANÇA ESCOLA



INSTITUTO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA



Programa
CLDS 5G
Comunicação e Conectividade 5G

ECLP:



ALAD

Entidade Parceira:



Comunidade
CASTELO
BRANCO

Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Ao CLDS 5G Castelo Branco, reserva-se o direito de alterar este regulamento, tendo apenas de comunicar às entidades intervenientes as respetivas alterações, em tempo útil.

Ao CLDS 5G Castelo Branco, reserva-se o direito de cancelar o evento, até ao dia 1 de setembro de 2025, caso o número de inscrições não justifique a sua realização, ou devido a normas impostas pela Direção Geral de Saúde à data do evento, que impossibilitem a sua realização.

Qualquer assunto não previsto ou omissos no presente regulamento, será resolvido pela Organização do Evento.

Castelo Branco, 30 de julho de 2025

Cofinanciado por:



Promovido por:



ECLP:

Entidade Parceira:



Os Fundos Europeus mais próximos de si.